



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N.º 03/2022 E PROCESSO N.º 23278.004472/2022-09.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.145.970/0001-36, sediada na Rua Edgar Viana s/n. Quadra 04 – Lote 10. Itinga - Lauro De Freitas – Bahia. CEP: 42.738235 - Telefone: (71) 3051-0105/0104 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KELVIN LOPES BARRETO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1277386145 – SSP/BA e CPF 006.897.275-00, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 15/2022, do Pregão SRP n.º 03/2022 e processo n.º **23278.004472/2022-09**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão, a partir de 01 de maio de 2023, de **R\$ 9.465,12** (nove mil, quatrocentos sessenta e cinco reais e doze centavos), equivalente a **0,43%** do valor anterior do contrato, referente à seguinte movimentação:

Supressão:

- 2 (dois) auxílios transportes diários para o posto Recepcionista I, Campus Lauro de Freitas, a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato passará de **R\$ 2.190.017,35** (dois milhões, cento noventa mil, dezessete reais, trinta e cinco centavos) para **R\$ 2.180.552,23** (dois milhões, cento oitenta mil, quinhentos cinquenta e dois reais, vinte e três centavos). O número de postos permanecerá 59. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.002779/2022-67**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **1,99%** e um acréscimo de **2,17%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 2.176.822,30**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 15/2022 celebrado entre o IFBA e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.004472/2022-09**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **KELVIN LOPES BARRETO SANTANA, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 15:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 07/06/2023, às 17:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2945223** e o código CRC **5B02634E**.